

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE: WWW.OLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 ANO VI | N º 1162

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA № 118/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA JOSEANA DA SILVA FERREIRA
- PORTARIA № 119/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS ALVES FERREIRA.
- PORTARIA № 120/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA ERISLENE LOPES CUNHA.
- PORTARIA № 121/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORAPÚBLICA NEIDE MERCE FERREIRA
- PORTARIA № 122/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA EUDA CASSIA NUNES DOS SANTOS.
- PORTARIA № 123/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MARIA RENILDA F. LIMA DOS SANTOS
- PORTARIA № 124/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA WALDINEIDE DIVINA NUNES DOS SANTOS LEAL
- PORTARIA Nº 125/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ISABEL PEREIRA DE JESUS PINHO PELO PRAZO DE 03 MESES.
- PORTARIA Nº 126 DE 01 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA JESSICA NOVAIS DO VALE
- PORTARIA № 127 DE 01 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ENZO RANGEL SOUZA BRITO.
- PORTARIA № 128 DE 01 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SERGIO LUCIANO PEREIRA DE NOVAIS
- PORTARIA № 131/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA VIVIANE BARCELOS GUIMARAES PELO PRAZO DE 10 MESES.
- PORTARIA Nº130/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EVANILDO DE SANTANA EVANGELISTA PELO PRAZO DE 03 MESES



TERÇA•FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2024 • ANO VI | Nº 1162



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS "Administração com muito Amor e Trabalho"



PORTARIA Nº 118, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 176/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **JOSEANA DA SILVA FERREIRA**:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2022 A 29/12/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.



Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PORTARIA Nº 119, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 074/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **DOMINGOS ALVES FERREIRA**:

PERÍODO AQUISITIVO	19/04/2023 A 18/04/2024
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PORTARIA Nº 120, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 082/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **ERISLENE LOPES CUNHA**:

PERÍODO AQUISITIVO	19/04/2022 A 18/04/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

Nyando Brito Santosc CPF: 334.864.685-53 Prefeito Municipal



Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PORTARIA Nº 121, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 106/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **NEIDE MERCE FERREIRA**:

PERÍODO AQUISITIVO	18/01/2022 A 17/01/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 122, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 143/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **EUDA CASSIA NUNES DOS SANTOS**:

PERÍODO AQUISITIVO	30/12/2021 A 29/12/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.



Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PORTARIA Nº 123, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 151/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **MARIA RENILDA F. LIMA DOS SANTOS:**

PERÍODO AQUISITIVO	01/05/2022 A 30/04/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS do Brito Santos Santos







"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 124, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 177/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública WALDINEIDE DIVINA NUNES DOS SANTOS LEAL:

PERÍODO AQUISITIVO	22/06/2022 A 21/06/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 125/2024, 2 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 153/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora ISABEL PEREIRA DE JESUS PINHO, pelo prazo de 03 meses.

PERÍODO AQUISITIVO: 01/08/1993 A 31/07/1998

INÍCIO: 01/04/2024

TÉRMINO: 29/06/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS Brito Santos

Prefeito de Oliveira dos Breinhaos Aunicipal





PORTARIA Nº 126, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 096/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública **JESSICA NOVAIS DO VALE:**

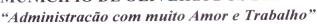
PERÍODO AQUISITIVO	31/05/2020 A 30/05/2021
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS









PORTARIA Nº 127, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 142/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ENZO RANGEL SOUZA BRITO:**

PERÍODO AQUISITIVO	03/04/2023 A 02/04/2024
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PORTARIA Nº 128, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

Considerando, o pedido de requerimento nº 144/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SERGIO LUCIANO PEREIRA DE NOVAIS**:

PERÍODO AQUISITIVO	03/08/2021 A 02/08/2022
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	01/04/2024 A 30/04/2024
RETORNO AO TRABALHO	01 DE MAIO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.







"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 131/2024, 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 175/2024,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a Servidora VIVIANNE BARCELOS GUIMARAES, pelo prazo de 10 (DEZ) MESES

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos situation de Municipal





"Administração com muito Amor e Trabalho"

PORTARIA Nº 130/2024, 2 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 170/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor EVANILDO DE SANTANA EVANGELISTA, pelo prazo de 03 meses.

PERÍODO AQUISITIVO: 01/08/2006 A 31/07/2011

INÍCIO: 01/04/2024

TÉRMINO: 29/06/2024

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 1 de abril de 2024.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito de Oliveira dos Brejinhos







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/E277-019E-099B-85F4-08D8 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E277-019E-099B-85F4-08D8



Hash do Documento

eb81ee810e0f181bffa44e6274571f1d58d53eba57ac2944b129b4b73fc9b5b7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 13:12 UTC-03:00